A taxonomia da FINMA e a cascata de licenças

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A FINMA classifica os tokens segundo sua função econômica em tokens de pagamento, tokens de utilidade e tokens de investimento, admitindo formas híbridas, esquema que anunciou em suas ICO Guidelines de 16 de fevereiro de 2018 e refinou no suplemento sobre stablecoins de 11 de setembro de 2019.[1] Os tokens de pagamento não são valores mobiliários, mas seu emissor é um intermediário financeiro sob a GwG/AMLA. Os tokens de investimento são valores mobiliários, de modo que negociá-los profissionalmente exige uma licença de securities firm (casa de valores) e ofertá-los publicamente aciona as regras de prospecto da Lei suíça de serviços financeiros (FIDLEG/FinSA). Os tokens de utilidade ficam fora do direito dos valores mobiliários apenas se sua única finalidade for dar acesso a um serviço já utilizável no momento da emissão. Um token de utilidade com componente de investimento é tratado como token de investimento. A Parte E, Capítulo I, analisa a taxonomia e seu peso jurídico.

A classificação corresponde a uma cascata de licenças que o direito suíço aplica por atividade. A tabela resume a cascata tal como se aplica aos negócios de ativos digitais. A Parte E trata de cada licença em um capítulo próprio.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Atividade	Licença ou status	Lei	Supervisor
Troca de cripto por moeda fiduciária ou por cripto, custódia de tokens segregados, processamento de pagamentos	Intermediário financeiro (somente PLD)	GwG/AMLA, art. 2, § 3º	Organização de autorregulação (VQF, SO-FIT, PolyReg, ARIF, OAD-FCT)
Captação de depósitos do público acima de CHF 1 milhão, custódia não segregada	Licença bancária ou licença fintech (art. 1b BankG/ BankA, depósitos até CHF 100 milhões, sem juros, sem investimento)	BankG/ BankA	FINMA
Depósitos até CHF 1 milhão, nem investidos nem remunerados	Isenção sandbox	Art. 6 BankV/ BankO	nenhum (a PLD continua aplicável)
Negociação de tokens de investimento para clientes, underwriting, market making	Securities firm (casa de valores)	FINIG/FinIA	FINMA
Gestão de carteiras de tokens de clientes	Gestor de carteiras	FINIG/FinIA, arts. 17 e seguintes	Organismo de supervisão (AO) sob a FINMA
Gestão de um esquema de investimento coletivo	Gestor de patrimônios coletivos ou administradora de fundos	FINIG/FinIA, KAG/CISA	FINMA
Operação de uma plataforma para valores mobiliários registrados em registro distribuído com acesso do varejo	Sistema de negociação DLT	FinfraG/ FinMIA, arts. 73a e seguintes	FINMA
	Banco (ou garantia bancária de inadimplência),	BankG/ BankA, KAG/	FINMA

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Atividade	Licença ou status	Lei	Supervisor
Emissão de uma stablecoin com direito de resgate	ou investimento coletivo, ou sistema de pagamento	CISA, FinfraG/ FinMIA art. 81	

A questão do depósito domina a cascata para os negócios cripto. Aceitar os tokens de um cliente sem segregá-los e mantê-los à sua disposição a todo momento equivale a captar um depósito, o que exige uma licença bancária, a menos que o negócio se qualifique para a licença fintech ou para o sandbox. A licença fintech do art. 1b da Lei dos Bancos (BankG/BankA), em vigor desde 1º de janeiro de 2019, permite a captação de depósitos do público até CHF 100 milhões, desde que não sejam investidos nem remunerados. Foi concebida tendo em vista custodiantes de cripto e empresas de pagamento.[2] A emissão de stablecoins é uma atividade de depósito, salvo se estruturada de outra forma. As orientações da FINMA de 2024 confirmaram que um emissor pode evitar a licença bancária obtendo uma garantia de inadimplência de um banco que cumpra os requisitos mínimos da FINMA. Ao mesmo tempo, alertaram para os riscos que tais garantias criam para o banco garantidor e exigiram a identificação de todos os titulares.[3]

Perspectiva de Zug

É possível iniciar um negócio cripto na Suíça sem licença da FINMA se o modelo de negócio mantiver os tokens do cliente segregados, nunca os reunir na carteira própria da empresa e nunca prometer um retorno. Esse negócio só precisa se filiar a uma organização de autorregulação sob a GwG/AMLA, o que normalmente leva alguns meses, e pode então trocar, intermediar e manter tokens para clientes. No momento em que o modelo exige agrupamento, empréstimo, staking por conta própria ou um retorno fixo, o negócio entra no âmbito da Lei dos Bancos, e o prazo e a exigência de capital mudam em uma ordem de grandeza. Um fundador deve, portanto, desenhar o modelo de custódia antes de escolher a entidade, porque o modelo de custódia determina a licença. A Parte E, Capítulo XII, descreve os passos do primeiro mês.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Notas

1. FINMA, comunicado à imprensa de 16 de fevereiro de 2018 e "Guidelines for enquiries regarding the regulatory framework for initial coin offerings (ICOs)" da mesma data; FINMA, suplemento às ICO guidelines sobre stable coins, de 11 de setembro de 2019. ↩
2. Lei dos Bancos (SR 952.0), art. 1b, em vigor desde 1º de janeiro de 2019; Decreto sobre os Bancos (SR 952.02), art. 6 (isenção sandbox até CHF 1 milhão). ↩
3. FINMA Guidance 06/2024, de 26 de julho de 2024, seções sobre a garantia de inadimplência nos termos do art. 5, § 3º, alínea f, BankV/BankO e sobre a identificação dos titulares sob a GwG/AMLA. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.